

Lei nº 621

Considera de utilidade pública a sociedade Evangelizadora “Baptist Mid – Missions.”

A câmara Municipal de Barbalha, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - fica considerado de utilidade pública a sociedade Evangelizadora “Baptist Mid – Missions” com sede na cidade de Barbalha, à Rua Divino Salvador, nº 107.

Art. 2º - revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicidade.

Paço da Prefeitura de municipal de Barbalha (Ce), 14 de setembro de 1971.

João Coêlho Neto
Prefeito Municipal